

RESOLUÇÃO ORCISPAR Nº 22, DE 27 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a revisão dos valores das tarifas de água e de esgoto e implantação da tarifa social, a serem aplicados no Município Mercedes - PR

O CONSELHO DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO ORCISPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

CONSIDERANDO: as premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 2007, e que o Município realizou contrato de programa com o CISPAP para atividades regulatórias pelo Orcispar; que o Secretaria Municipal de Água e Esgoto (SEMAE) de Mercedes - PR, em conformidade com a Resolução CISPAP nº 38, de 2022, solicitou a revisão dos valores das tarifas de água esgoto, a serem praticados no Município; que o Conselho de Regulação e Fiscalização do Orcispar, através do processo de revisão protocolo nº 059/2025 e Parecer Técnico nº16/2026, manifestou decisão favorável em sessão realizada no dia 27 de maio de 2026

RESOLVE:

Art. 1º Fica deferida a revisão aplicável ao município de Mercedes, no percentual de 13,47%, (treze inteiros e quarenta e sete centésimos) incidente sobre as tarifas de água e de esgoto, conforme as tabelas no Anexo 01 observando-se o disposto no art. 39, caput, da Lei Federal nº 11.445, de 2007, de modo que os novos valores somente serão aplicados nas categorias e no primeiro faturamento que ocorrer após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução.

Art. 2º A não aplicação da Resolução dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação de multa ao regulado, conforme previsto no item 1.117 da Resolução CISPAP nº 08, de 2024, que dispõe sobre a execução do percentual de reajuste/revisão aprovado para o município.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo haver o cumprimento independentemente de ato normativo na esfera municipal.

Maringá (PR), 27 de maio de 2026.

THIAGO B. MARIN

Presidente do Conselho de Regulação e Fiscalização do Orcispar

ANEXO I

Quadro 01 - VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

TARIFA RESIDENCIAL SOCIAL R\$/M³			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor (R\$/M³)	Percentual de esgoto
Até 10	m³	23,07	0%
11 a 15	m³	2,48	0%
16 a 35	m³	4,96	
36 a 60	m³	6,18	0%
>61	m³	7,81	0%
TARIFA URBANA (RESIDENCIAL) R\$/M³			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor (R\$/M³)	Percentual de esgoto
Até 10	m³	46,14	0%
11 a 35	m³	4,96	0%
36 a 60	m³	6,18	0%
>61	m³	7,81	0%
TARIFA RURAL R\$/M³			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor (R\$/M³)	Percentual de esgoto
Até 10	m³	28,37	0%
11 a 35	m³	4,96	0%
36 a 60	m³	6,16	0%
>61	m³	7,82	0%
TARIFA CHACÁRA R\$/M³			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor (R\$/M³)	Percentual de esgoto
Até 50	m³	124,34	0%
51 a 80	m³	3,69	0%
TARIFA COMERCIAL R\$/M³			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor (R\$/M³)	Percentual de esgoto
Até 10	m³	76,33	0%
11 a 35	m³	7,39	0%
36 a 60	m³	8,32	0%
>61	m³	11,06	0%
TARIFA INDUSTRIAL R\$/M³			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor (R\$/M³)	Percentual de esgoto
Até 10	m³	83,44	0%
11 a 60	m³	8,69	0%
>61	m³	10,86	0%